



PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: ANA CLAUDIA COSTA BUHLER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA JURÍDICA

PROCURADORIA JURIDICA

LEI 711

LEI MUNICIPAL Nº711, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados à Eficiência Energética e Melhorias no Sistema de Comunicação, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, §1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Outubro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

SETOR DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 036/2019.

Processo Licitatório Nº 142/2019.

1 - Adoto a justificativa de **Dispensa de Licitação de Licitação**, embasado no Artigo 24 X, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Relatório da Comissão de Avaliação, Definição da Modalidade, Solicitação da Abertura de Licitação, Autorização da Abertura de Licitação, Solicitação de Bloqueio Orçamentário, Parecer Contábil, Nota de Bloqueio, Minuta do Contrato e Justificativa da CPL e Parecer Jurídico.

2 - RATIFICO, a Locação de um Imóvel, localizado na Av. Genário da Costa Matos, 1.389, centro de Deodápolis - MS, destinado a Farmácia Básica Municipal e o Setor de Regulação Municipal para atendimento da Secretaria de Saúde do Município, em favor da Pessoa Física abaixo citada.

Locador: Clovis Pedro Neves Tering - CPF 028.476.101 - 03, RG 001.660.530 SSP/MS.

Prazo: 12 meses

Valor Mensal: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Valor Total: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.023 - Atenção Básica, 1058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - PF.

Deodápolis - MS, 16 de outubro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa Flavia Maria Gomes Lopes EIRELI - ME

OBJETO: Contrato para Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos e Máquinas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente.

VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 44.155,47 (quarenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**. Sendo **R\$ 23.012,40 (vinte e três mil e doze reais e quarenta centavos)**, para a Secretaria de Educação e **R\$ 21.143,07 (vinte e um mil cento e quarenta e três reais e sete centavos)**.

PRAZO: A vigência desse contrato será até 31/12/2019, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 04.1222.0006 - Administração Geral, 1.010 - Manutenção Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, 26.762.0006 - Transporte Rodoviário, 1.015 - Manutenção e Conservação de Ruas Estradas e Pontes. 07 - Secretaria Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.361.0020 - Ensino Fundamental, 1.028 - Transporte Escolar.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Flavia Maria Gomes Lopes

FORO: Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 26 de setembro de 2019.

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa Jose Aparecido Campos - ME

OBJETO: Contrato para Prestação de Serviços de Mão Obra e Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente

VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 23.536,19 (vinte e três mil quinhentos e trinta e seis reais e dezenove centavos)**. Sendo **R\$ 11.085,90 (onze mil e oitenta e cinco reais e noventa centavos)**, para a Secretaria de Educação e **R\$ 12.450,29 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos)**, para a Secretaria de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente.

PRAZO: A vigência desse contrato será até 31/12/2019, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 04.1222.0006 - Administração Geral, 1.010 - Manutenção Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, 26.762.0006 - Transporte Rodoviário, 1.015 - Manutenção e Conservação de Ruas Estradas e Pontes. 07 - Secretaria Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.361.0020 - Ensino Fundamental, 1.028 - Transporte Escolar.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Jose Aparecido Campos

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 26 de setembro de 2019.

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa Flavia Maria Gomes Lopes EIRELI - ME

OBJETO: Contrato para Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 13.713,55 (treze mil setecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).**

PRAZO: A vigência desse contrato será até 31/12/2019, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0022 - Atenção Básica, 1.049 - Piso da Atenção Básica Fixo - Pab Fixo, 10.301.0023 - Atenção Básica, 1.056 - Manutenção da Saúde com Recursos do FIS, 1.058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo e 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Jean Carlos Silva Gomes e Flavia Maria Gomes Lopes

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 26 de setembro de 2019.

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa Mult Hosp Comercial de Produtos Hospitalares LTDA

OBJETO: Contrato para Aquisição de 01 Autoclave Digital destinado ao Hospital Municipal Cristo Rei para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.

VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).**

PRAZO: A vigência desse contrato será de 02 meses, contados da assinatura deste instrumento. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0023 - Atenção Básica, 1.058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Per-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017
manente

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Jean Carlos Silva Gomes e Marcos Henrique Lahoud

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 23 de setembro de 2019.

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa Mecanica Diesel Gonçalves LTDA - ME

OBJETO: Contrato para Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 6.739,00 (seis mil setecentos e trinta e nove reais)**.

PRAZO: A vigência desse contrato será até 31/12/2019, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0022 - Atenção Básica, 1.049 - Piso da Atenção Básica Fixo - Pab Fixo, 10.301.0023 - Atenção Básica, 1.056 - Manutenção da Saúde com Recursos do FIS, 1.058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo e 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Jean Carlos Silva Gomes e Sidinei Gonçalves de Souza

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 26 de setembro de 2019.

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa FABRICIO DOURADO DA SILVA - ME

OBJETO: Contrato para o Fornecimento de Materiais Esportivos para realizações de competições esportivas da Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Turismo do município.

VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 4.101,05 (quatro mil cento e um reais e cinco centavos)**.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

PRAZO: A vigência desse contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo. 08.01 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo. 27.811.0029 – Desporto de Rendimento. 1.075 – Manutenção das Atividades Esportivas, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Luiz Marcos Pereira e Fabricio Dourado da Silva

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 14 de Outubro de 2019,

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa MALLONE COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EIRELI

OBJETO: Contrato para o Fornecimento de Materiais Esportivos para realizações de competições esportivas da Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Turismo do município.

VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 5.159,50 (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).**

PRAZO: A vigência desse contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo. 08.01 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo. 27.811.0029 – Desporto de Rendimento. 1.075 – Manutenção das Atividades Esportivas, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Luiz Marcos Pereira e Benjamin Barbosa

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 14 de Outubro de 2019,

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI - ME.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

OBJETO: Contrato para o Fornecimento de Materiais Esportivos para realizações de competições esportivas da Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Turismo do município.

VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 3.182,60 (três mil cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**.

PRAZO: A vigência desse contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo. 08.01 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo. 27.811.0029 – Desporto de Rendimento. 1.075 – Manutenção das Atividades Esportivas, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Luiz Marcos Pereira e Fabio Willian Vitor da Silva

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 14 de Outubro de 2019,

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa Jose Aparecido Campos - ME

OBJETO: Contrato para Aquisição de Peças para Manutenção de Veiculos pertecentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 17.041,58 (dezesete mil e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**.

PRAZO: A vigência desse contrato será até 31/12/2019, contados da assinatura deste instrumento, Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0022 - Atenção Básica, 1.049 - Piso da Atenção Básica Fixo - Pab Fixo, 10.301.0023 - Atenção Básica, 1.056 - Manutenção da Saúde com Recursos do FIS, 1.058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo e 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Jean Carlos Silva Gomes e Jose Aparecido Campos

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 26 de setembro de 2019.

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2019**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019****PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa Marcomak Comercio e Serviços LTDA - ME****OBJETO:** Contrato para Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos e Máquinas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente.**VALOR:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 93.672,71 (noventa e três mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos)**. Sendo **R\$ 5.245,00 (cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais)**, para a Secretaria Municipal de Educação e **R\$ 88.427,71 (oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos)**, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente.**PRAZO:** A vigência desse contrato será até 31/12/2019, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 04.1222.0006 - Administração Geral, 1.010 - Manutenção Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, 26.762.0006 - Transporte Rodoviário, 1.015 - Manutenção e Conservação de Ruas Estradas e Pontes. 07 - Secretaria Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.361.0020 - Ensino Fundamental, 1.028 - Transporte Escolar.**SANÇÕES:** A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Joana D'arc Corrêa de Souza****FORO:** Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 26 de setembro de 2019.

SETOR DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2019****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019****PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa Mecanica Diesel Gonçalves LTDA - ME****OBJETO:** Contrato para Prestação de Serviços de Mão Obra e Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos e Máquinas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente.**VALOR:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 130.138,20 (cento e trinta mil cento e trinta e oito reais e vinte centavos)**. Sendo **R\$ 30.973,50 (trinta mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**, para a Secretaria Municipal de Educação e **R\$ 99.164,70 (noventa e nove mil cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos)**, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente.**PRAZO:** A vigência desse contrato será até 31/12/2019, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 04.1222.0006 - Administração Geral, 1.010 - Manutenção Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, 26.762.0006 - Transporte Rodoviário, 1.015 - Manutenção e Conservação de Ruas Estradas e Pontes. 07 - Secretaria Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017
 ção, 12.361.0020 - Ensino Fundamental, 1.028 - Transporte Escolar.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Sidinei Gonçalves de Souza

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 26 de setembro de 2019.

AMHAD

NOTIFICAÇÃO SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-REURB

Deodápolis 16 de OUTUBRO de 2019

O Prefeito municipal de **DEODÁPOLIS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o processo administrativo nº 18.

, CERTIFICA em conformidade com a Lei da Regularização Fundiária Urbana (REURB) nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e Lei Municipal 695/19, a regularidade dos Bairros Jardim Santa Marta, Jardim Deodápolis, Conjuntos Habitacionais Lagoa Bonita e Santa Terezinha,, localizado neste município, pela modalidade REURB de Interesse Especifico (REURB-E) e Interesse Social (REURB-S), através do instrumento da **Legitimação Fundiária** para os seguintes beneficiários.

ANTONIO ALVES DE ASSIS localizado na rodovia MS 276 na quadra 01 lote 03 no distrito de Lagoa Bonita, **DI-LEUZA AMORIM**, localizado na avenida Begônia na quadra 02 lote 13, no jardim Santa Terezinha, **WILLIAM JUN-I KAMIMURA KOGAMA**, localizado na avenida Deodato Leonardo da Silva na quadra 14 lote 17, no jardim Deodápolis, **JOSÉ VANDERLEI**, localizado na rua Pedro Marinho de Azevedo, na quadra 129 lote 06 no jardim Santa Marta, **RAÍLA CARLA DA PURIFICAÇÃO PARACAMPOS CARVALHO**, localizado na avenida Genário da Costa Matos na quadra 118 lote 01, no jardim Santa Marta, **VALMIR NOGUEIRA DA COSTA**, localizado na rua Camélia na quadra 04 lote 03 no jardim Santa Terezinha, **PAULO EDER RAMPANI**, Localizado na rua Crispiniano da Rocha, quadra 35 lote 16, no jardim Deodápolis, **CILAS DOS SANTOS**, Localizado na rua Pedro Marinho de Azevedo, quadra 131 lote 04, no jardim Santa Marta, **MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA GALAN** Localizado na rua Pedro Marinho De Azevedo na quadra 129 lote 03 e rua José Barreto quadra 147 lote 04 ambos no Jardim Santa Marta.

Conforme determina o artigo 31 parágrafo 1º eventuais interessados tem 30 dias para, querendo, apresentar impugnação, contado da data de Publicação no Diário Oficial do município e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB.

A Instauração da REURB não isenta os respectivos loteadores e moradores da realização de infraestrutura essencial conforme Art. 36 § 1º da LEI FEDERAL 13465/17.

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 048/2019 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

“Conceder licença a Servidora que menciona e dá outras providências”.

ANA CLAUDIA COSTA BUHLER, Secretaria Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira de Deodapolis Ms com fulcro no art. 47, II da lei Orgânica Municipal e no uso das atribuições:

RESOLVE

ARTIGO 1º **CONCEDER** a Licença para Tratamento de Saúde a **SRª CAMILA PIERRETE MARTINS DO AMA-**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

RAL MARQUES, ocupante do Cargo de Provisão em Comissão de **CONTROLADOR**, símbolo **DAS-2**, desta Prefeitura, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 16.09.2019, nos termos do artigo nº 131 da Lei Complementar nº 006 de 16/12/2015. Conforme atestado médico e parecer da perícia médica oficial.

ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em de 04 de Outubro de 2019.

ANA CLAUDIA COSTA BUHLER

Secretaria Municipal, Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 049/2019 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

“Conceder licença a Servidora que menciona e dá outras providências”.

ANA CLAUDIA COSTA BUHLER, Secretaria Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira de Deodapolis Ms com fulcro no art. 47, II da lei Orgânica Municipal e no uso das atribuições:

RESOLVE

ARTIGO 1º **CONCEDER** a Licença para Tratamento de Saúde a **SRª VIVIANE RABELO BEZERRA**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de **RECEPCIONISTA**, símbolo **ANE**, desta Prefeitura, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir de 28.09.2019, nos termos do artigo nº 131 da Lei Complementar nº 006 de 16/12/2015. Conforme atestado médico e parecer da perícia médica oficial.

ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em de 08 de Outubro de 2019.

ANA CLAUDIA COSTA BUHLER

Secretaria Municipal, Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 050/2019 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

“Conceder licença a Servidora que menciona e dá outras providências”.

ANA CLAUDIA COSTA BUHLER, Secretaria Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira de Deodapolis Ms com fulcro no art. 47, II da lei Orgânica Municipal e no uso das atribuições:

RESOLVE

ARTIGO 1º **CONCEDER** a Licença para Tratamento de Saúde a **SRª GISELE CARRARA CRUZ**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de **PROFESSORA**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 23.09.2019, nos termos do artigo nº 131 da Lei Complementar nº 006 de 16/12/2015. Conforme atestado médico e parecer da perícia médica oficial.

ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em de 08 de Outubro de 2019.

ANA CLAUDIA COSTA BUHLER

Secretaria Municipal, Gestão Administrativa e Financeira

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

PORTARIA Nº 051/2019 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**“Conceder licença a Servidora que menciona e dá outras providências”.****ANA CLAUDIA COSTA BUHLER**, Secretária Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira de Deodapólis Ms com fulcro no art. 47, II da lei Orgânica Municipal e no uso das atribuições:**RESOLVE****ARTIGO 1º** **CONCEDER** a Licença para Tratamento de Saúde ao **SR EXPEDITO PONCIANO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, símbolo **ASS-2**, desta Prefeitura, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 27.09.2019, nos termos do artigo nº 131 da Lei Complementar nº 006 de 16/12/2015. Conforme atestado médico e parecer da perícia médica oficial.**ARTIGO 2º-** Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em de 08 de Outubro de 2019.

ANA CLAUDIA COSTA BUHLER**Secretaria Municipal, Gestão Administrativa e Financeira****PORTARIA Nº 052/2019 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.****“Conceder licença a Servidora que menciona e dá outras providências”.****ANA CLAUDIA COSTA BUHLER**, Secretária Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira de Deodapólis Ms com fulcro no art. 47, II da lei Orgânica Municipal e no uso das atribuições:**RESOLVE****ARTIGO 1º** **CONCEDER** a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a **SRª DIORGIA FERNANDA BISPO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA**, símbolo **ANS**, desta Prefeitura, pelo prazo de 07 (sete) dias, contados a partir de 04.10.2019, nos termos do artigo nº 131 da Lei Complementar nº 006 de 16/12/2015. Conforme atestado médico e parecer da perícia médica oficial.**ARTIGO 2º-** Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em de 08 de Outubro de 2019.

ANA CLAUDIA COSTA BUHLER**Secretaria Municipal, Gestão Administrativa e Financeira****PORTARIA Nº 053/2019 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.****“Conceder licença a Servidora que menciona e dá outras providências”.****ANA CLAUDIA COSTA BUHLER**, Secretária Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira de Deodapólis Ms com fulcro no art. 47, II da lei Orgânica Municipal e no uso das atribuições:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

RESOLVE

ARTIGO 1º **CONCEDER** a Licença para Tratamento de Saúde a **SRª IVONE PLACIDO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, símbolo **ANM**, desta Prefeitura, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 09.09.2019, nos termos do artigo nº 131 da Lei Complementar nº 006 de 16/12/2015. Conforme atestado medico e parecer da perícia médica oficial.

ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em de 08 de Outubro de 2019.

ANA CLAUDIA COSTA BUHLER

Secretaria Municipal, Gestão Administrativa e Financeira

CONTABILIDADE

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 16/10/2019

Nº do empenho : 2083/19

Ordinário

Processo : AF-1419/2019

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão:	06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	26.782.0006	- SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB
Projeto/Atividade:	1.015	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PONTES.
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01.0080 (0080)	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000073	

Dotação Inicial:	270.000,00	Empenhos anteriores :	170.609,50
Suplementações:	46.470,00	Valor do empenho :	28.950,00
Anulações:	116.525,33	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	199.944,67	Total (B) :	199.559,50
		Saldo (A - B) :	385,17

Credor:	10125 S.H. INFORMATICA LTDA	Cidade:	Dourados	UF:	MS
Endereço:	ROD BR 163 KM 267,9,S/N - FUNDOS	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
C.N.P.J.:	06-048-539/0001-05	Agência:		Fone:	674111606<
Banco:		Conta Corrente:		Fax:	

Especificação: 1

LIBERAR R\$ 30.000,00 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VALOR ESTE SOBRE O QUAL INCIDIRÁ DESCONTO DE 3,50% OBTIDA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 088 /2019, VALOR LIQUIDADO A PAGA R\$28.950,0 (Licitação Nº : 49/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	28.950,00
---------------------	-----------	---------------	-----------

Fica empenhada a importância de 28.950,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	49/2019/2019
Contrato :		Data :	02/07/2019

Encarregado do serviço

Credor

EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC010885 O-2

ANA CLAUDIA COSTA BUHLER
SECRETARIA M DE GESTÃO ADM E FINA

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 16/10/2019
 Nº do empenho : 2084/19
 Ordinário
 Processo : AF-1400/2019

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 Unidade: 04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
 Funcional: 04.122.0005 - GESTÃO TOTAL
 Projeto/Atividade: 1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0000 (0000) - Outros Materiais de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000028

Dotação Inicial:	80.000,00	Empenhos anteriores :	60.857,98
Suplementações:	15.100,00	Valor do empenho :	354,98
Anulações:	33.758,74	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	61.341,26	Total (B) :	61.212,96
		Saldo (A - B) :	128,30

Credor: 9873 MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: R ALVARO BRANDAO,1555 -

Cidade: Dourados

UF: MS

C.N.P.J.: 00-589-733/0001-03

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 6734162400<

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. (Licitação Nº: 57/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	354,98
---------------------	-----------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 354,98 (trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 57/2019/2019

Data :

Data : 12/08/2019

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC010885 O-2ANA CLAUDIA COSTA BUHLER
SECRETARIA M DE GESTÃO ADM E FINA

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 16/10/2019

Nº do empenho : 2086/19

Ordinário

Processo : AF-1399/2019

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão:	04	- SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade:	04.05	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional:	04.122.0005	- GESTÃO TOTAL
Projeto/Atividade:	1.008	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0000 (0000)	- Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000028	

Dotação Inicial:	80.000,00	Empenhos anteriores :	61.212,96
Suplementações:	17.100,00	Valor do empenho :	225,67
Anulações:	33.758,74	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	63.341,26	Total (B) :	61.438,63
		Saldo (A - B) :	1.902,63

Credor:	9535 COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	Cidade:	Dourados	UF:	MS
Endereço:	R MAJOR CAPILE,3228 -	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
C.N.P.J.:	23-475-963/0001-47	Agência:		Fone:	6734217974<
Banco:		Conta Corrente:		Fax:	

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, (Licitação Nº: 57/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	225,67
---------------------	-----------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 225,67 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	57/2019/2019
Contrato :		Data :	12/08/2019

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	ANA CLAUDIA COSTA BUHLER SECRETARIA M DE GESTÃO ADM E FINA
------------------------	--------	------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 16/10/2019
 Nº do empenho : 2087/19
 Ordinário
 Processo : AF-1401/2019

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 Unidade: 04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
 Funcional: 04.122.0005 - GESTÃO TOTAL
 Projeto/Atividade: 1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0000 (0000) - Outros Materiais de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000028

Dotação Inicial:	80.000,00	Empenhos anteriores :	61.438,63
Suplementações:	17.100,00	Valor do empenho :	345,70
Anulações:	33.758,74	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	63.341,26	Total (B) :	61.784,33
		Saldo (A - B) :	1.556,93

Credor: 10096 APARECIDA FRANCISCA DA SILVA - EIRELI
 Endereço: R MONTE ALEGRE,4645 - Cidade: Dourados UF: MS
 C.N.P.J.: 10-592-410/0001-22 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 6792116841<
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, (Licitação Nº: 57/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	345,70
---------------------	-----------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	57/2019/2019
Contrato :		Data :	12/08/2019

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	ANA CLAUDIA COSTA BUHLER SECRETARIA M DE GESTÃO ADM E FINA
------------------------	--------	------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 16/10/2019
 Nº do empenho : 2088/19
 Ordinário
 Processo : AF-1404/2019

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.365.0010 - DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 0 A 3 A
 Projeto/Atividade: 1.029 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS CRECHE
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0015 (0015) - Outros Materiais de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000110

Dotação Inicial:	21.020,00	Empenhos anteriores :	28.655,66
Suplementações:	53.010,00	Valor do empenho :	206,20
Anulações:	44.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	30.030,00	Total (B) :	28.861,86
		Saldo (A - B) :	1.168,14

Credor: 10067 POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI UF: MS
 Endereço: R RIO BRILHANTE,3344 - Cidade: Dourados
 C.N.P.J.: 18-729-614/0001-74 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 6734251917<
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 EMITIR NOTA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
 CNPJ: 03.903.176/0001-41
 CONSTAR NO RODAPÉ DA NOTA O Nº DA AUTORIZAÇÃO, DO PROCESSO E DO PREGÃO
 ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.
 (Licitação Nº - 54/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	206,20
---------------------	-----------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 206,20 (duzentos e seis reais e vinte centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	54/2019/2019
Contrato :		Data :	29/07/2019

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	ANA CLAUDIA COSTA BUHLER SECRETARIA M DE GESTÃO ADM E FINA
------------------------	--------	------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 15/10/2019

Nº do empenho : 2067/19

Ordinário

Processo : AF-1416/2019

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão:	02	- EXECUTIVO
Unidade:	02.01	- GABINETE DO PREFEITO
Funcional:	01.122.0002	- GESTÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
Projeto/Atividade:	1.002	- MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE PREFEITO
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01.0000 (0000)	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000006	

Dotação Inicial:	100.000,00	Empenhos anteriores :	39.941,70
Suplementações:	18.761,53	Valor do empenho :	3.437,00
Anulações:	46.837,16	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	71.924,37	Total (B) :	43.378,70
		Saldo (A - B) :	28.545,67

Credor: 5593 ARI FELIPE DE SOUZA - ME

Endereço:

Cidade: Deodápolis

UF: MS

C.N.P.J.: 11-091-369/0001-73

Inscr.Est./Ident.Prof.: 0

Banco:

Agência:

Fone:

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

REGISTROS DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL.
(Licitação Nº : 71/2018-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	3.437,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 3.437,00 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 71/2018/2018

Data :

Data : 30/10/2018

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC010885 O-2ANA CLAUDIA COSTA BUHLER
SECRETARIA M DE GESTÃO ADM E FIN

junior

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 15/10/2019
Nº do empenho : 2068/19
Ordinário
Processo : AF-1415/2019C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão:	02	- EXECUTIVO
Unidade:	02.01	- GABINETE DO PREFEITO
Funcional:	01.122.0002	- GESTÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
Projeto/Atividade:	1.002	- MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE PREFEITO
Elemento:	3,3,90,39,99,00,00,00,01,0000 (0000)	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000006	

Dotação Inicial:	100.000,00	Empenhos anteriores :	43.378,70
Suplementações:	18.761,53	Valor do empenho :	1.131,00
Anulações:	46.837,16	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	71.924,37	Total (B) :	44.509,70
		Saio (A - B) :	27.414,67

Credor: 5593	ARI FELIPE DE SOUZA - ME		
Endereço:		Cidade: Deodápolis	UF: MS
C.N.P.J.: 11-091-369/0001-73		Inscr.Est./Ident.Prof.: 0	
Banco:		Agência:	Fone:
		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
REGISTROS DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL.
(Licitação Nº : 71/2018-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	1.131,00
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.131,00 (um mil cento e trinta e um reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	71/2018/2018
Contrato :		Data :	30/10/2018

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	ANA CLAUDIA COSTA BUHLER SECRETARIA M DE GESTÃO ADM E FINA
------------------------	--------	------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------

junior

CONTROLADORIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

Mato Grosso do Sul
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA – IN -Nº 003/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre procedimentos de rotinas de trabalho da Setor de Tesouraria do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

Unidade Responsável/Autoria: Controladoria Geral do Município.

Aprovação: Controladoria Geral do Município – CONGE, Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

Ementa: Recomenda procedimentos de rotinas de trabalho para a Tesouraria do Poder Executivo Municipal

IN n. 003/2019 de 08 de outubro de 2019.

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais contidas na Lei Municipal n. 002 de 07 de março de 2013 e no Decreto Municipal n. 029/2019 de 17 de Maio de 2019, e, com o devido consentimento do Prefeito Municipal, **RESOLVE** expedir a presente Instrução Normativa, sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei Municipal que definiu a estrutura organizacional do Município, recomendando à tesouraria a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades, sendo:

Art. 1º Manter a movimentação financeira do Município em instituição oficial nos termos do § 3º do art. 164 da Constituição Federal.

Avenida Francisco Alves da Silva, n. 443, Centro, Deodápolis/MS
Fone (67) 3448 – 1925
e-mail: controleinterno@deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art.2º Realizar a abertura de contas movimento ou convênios.

Art.3º Manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de saldos na Tesouraria adotando como instrumento de controle o cronograma de desembolso nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/2000, desenvolvendo a presente ação em parceria com o setor de contabilidade.

Art.4º O recolhimento de todas as receitas deverá observar o princípio de unidade de tesouraria, não permitindo fragmentação para criação de caixas especiais, nos termos do art. 56 da Lei Federal 4.320/64.

Art.5º Os pagamentos da despesa deverão ser efetuados exclusivamente pela Tesouraria mediante cheques nominativos ou ordem de pagamentos através de estabelecimento bancários credenciados (meio eletrônico).

Art.6º Manter as senhas das contas bancárias atualizadas, e mate-las em sigilos.

Art.7º Escrituração dos livros de contas correntes (*recomendável sistema informatizado*).

Art.8º Emissão de boletim diária de caixa (*recomendável sistema informatizado*).

Art.9º Elaboração de fluxo de caixa, com exposição ao Prefeito e ao Secretário de Gestão Administrativa e Financeira.

Art. 10º Observar os estágios da Receita: Previsão, lançamento, arrecadação e reconhecimento.

Art.11 Observar os estágios das despesas: fixação, programação, licitação, empenho, liquidação, suprimento e pagamento.

Art.12 Manter controle da sequência numérica dos cheques emitidos, bem como, dos cheques cancelados.

Art.13 Emitir cheques somente após a aprovação dos processos de pagamento por autoridade competente.

Art.14 Enviar ao Prefeito cheque com cópia para assinatura acompanhados dos processos de pagamento, quando a modalidade de pagamento for através de cheque.

Avenida Francisco Alves da Silva, n. 443, Centro, Deodápolis/MS
Fone (67) 3448 – 1925
e-mail: controleinterno@deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art.15 Priorizar a realização de pagamentos via ordem bancária através de estabelecimentos bancários (meio eletrônico).

Art.16 Manter os saldos remanescentes das contas em aplicação.

Art.17 Adotar programação de pagamento de fornecedores, observando sempre que possível a ordem cronológica nos pagamentos, com a participação dos ordenadores de despesas na elaboração da programação.

Art.18 Guardar os talões de cheque em lugar seguro (*recomenda-se cofre*).

Art.19 Assinatura de cheques somente com a autorização da autoridade competente.

Art.20 Não efetuar pagamento sem o fornecimento de recibos, nota fiscal com quitação pelo favorecido e demais documentos obrigatórios, constante em Leis e/ou regulamentos, bem como exigir uma declaração ou atesto de vigência do contrato a que se refere a nota fiscal ou recibo a ser quitado.

Parágrafo único: Somente efetuar os pagamentos das despesas, quando devidamente autorizadas pelo ordenador de despesa.

Art.21 Emitir resumo para a conferência com os comprovantes e cheques emitidos no dia, e posterior à contabilização.

Art.22 Manter controle de débitos automáticos, duplicatas ou outras obrigações por data de vencimento.

Art.23 Revisar os documentos comprobatórios no que se referem a cálculos, somas e pagamentos.

Art.24 Efetuar os depósitos, transferências em tempo hábil em contas bancárias.

Art.25 Manter controle da arrecadação de tributos.

Art.26 Não emitir ou receber cheques pré-datados.

Art.27 Verificar os extratos bancários diariamente, e encaminhar para o setor contabilidade para realização de Comparar as guias de recebimentos bancários com as guias de arrecadação (*datas iguais na receita da Prefeitura*).

Parágrafo único: No primeiro dia útil de cada mês deverá ser impresso os extratos e aplicações bancários de todas as contas e encaminhar para contabilidade.

Art.28 Anexar cópia de depósito bancário junto com a documentação da contabilidade.

Avenida Francisco Alves da Silva, n. 443, Centro, Deodápolis/MS

Fone (67) 3448 – 1925

e-mail: controleinterno@deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art.29 Manter controle de informações de saldo com os controles contábeis.

Art. 30 Manter depositado em contas especifica recursos destinados à manutenção do ensino, custeio da saúde, fundos, convênios e recursos oriundos de alienação de bens. Para este último, observar o disposto no art. 44 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, 08 de outubro de 2019.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito

Camila Pierette Martins do Amaral Marques
Controladora Geral

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, que a Presente Instrução Normativa foi publicada no diário oficial em ___ de _____ de _____.

Servidor Responsável

Avenida Francisco Alves da Silva, n. 443, Centro, Deodápolis/MS

Fone (67) 3448 – 1925

e-mail: controleinterno@deodapolis.ms.gov.br